



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO
CEP 99.655 — FAXINALZINHO — Rio G. do Sul

" LEI Nº187/91 "

" CRIA O CARGO DE TOPÓGRAFO E INSERE NA
LEI MUNICIPAL Nº094/90 DE 21 DE JUNHO
DE 1990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ CONCI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Vigente FAZ SABER que a Câmara de Vereadores / aprovou e sanciona e promulga a seguinte LEI.-

Art.1º - Fica criado o cargo de Topógrafo.-

Art.2º - Insere-se no Artigo 26 da Lei Municipal nº 094/90 de 21 / de junho de 1990, que Institui o Sistema de Carreira do Servidor Civil no Município, no ítem III o cargo de Topógrafo.-

Art.3º - O referido cargo obdecerá o seguinte código numérico:
Topógrafo..... 1.3.46.10

Art.4º - Revogan-se todas as disposições em contrário.-

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 15
DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 1991.-


LUIZ CONCI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 15 DE NOVEMBRO DE 1991

